



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2025

Lei Municipal Nº. 523, de 25 de agosto de 2025

Dispõe sobre a regulamentação do repasse do incentivo financeiro do componente de qualidade às equipes de Saúde da Família (eSF), Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multiprofissionais (eMulti), no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Barra de Santana/PB, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 59 e seguintes) e a Lei Complementar Municipal nº. 08, de 31 de outubro de 2014, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o incentivo financeiro do componente de qualidade às equipes de Saúde da Família (eSF), Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multiprofissionais (eMulti), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, denominando-se este repasse sinteticamente de Incentivo Financeiro Variável por Desempenho – IFVD.

§ 1º. O repasse do IFVD está condicionado à avaliação de desempenho dos indicadores, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, consequentemente, dependente também ao repasse pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, especificamente a título de componente de qualidade.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será utilizado para o pagamento do IFVD recurso oriundo de fontes próprias do município (Fundo Municipal de Saúde / Ações de Serviços Públicos em Saúde – Recursos Próprios), devendo haver exclusivamente a distribuição quando recebida do Fundo Nacional de Saúde para este fim específico e vinculada exclusivamente ao componente de qualidade (desempenho) das equipes de saúde beneficiárias desta Lei.

Art. 2º O valor do repasse do IFVD, condicionado à avaliação de desempenho dos indicadores, e em consonância com os valores estipulados e efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde pelo Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde – FNS, sob a rubrica de componente de qualidade (desempenho), e será distribuído da seguinte forma:

- I. 25% (vinte e cinco por cento) do valor recebido será destinado à gestão em saúde do município, para a melhor estruturação das unidades de saúde, insumos e custeio em geral, visando aplicação em ações de estruturação e melhoria da Atenção Primária à Saúde;
- II. 65% (sessenta e dois por cento) do valor recebido será destinado à distribuição entre as equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Saúde Bucal (eSB).
- III. 4% (quatro por cento) do valor recebido será destinado à distribuição entre os integrantes das equipes Multiprofissionais (eMulti);
- IV. 6% (seis por cento) do valor recebido será destinado à distribuição entre as coordenações/direções municipais de Atenção Primária, de Vigilância em Saúde e de Imunização.

§ 1º. A distribuição dos recursos mencionados nos incisos II, III e IV deste artigo se dará na forma prescrita no Anexo I desta Lei.

§ 2º. O recurso do IFVD será recebido e, consequentemente, repassado conforme a avaliação de desempenho (componente de qualidade) das respectivas equipes.

§ 3º. O resultado da avaliação de desempenho que norteará o IFVD será publicado, quadrimestralmente, pelo Ministério da Saúde, em endereço eletrônico do citado órgão, não tendo o município nenhuma interferência nesta avaliação, importando o citado desempenho nos valores a serem recebidos pela entidade, cujo resultado de classificação das equipes pode variar entre as seguintes subdivisões:

- I. Desempenho Ótimo;
- II. Desempenho Bom;
- III. Desempenho Suficiente;
- IV. Desempenho Regular.

§ 4º. Em caso de indisponibilidade no painel monitoramento do Ministério da Saúde, será considerado como integralmente cumprido o indicador cuja aferição restar impossibilitada, restando desta forma o município com classificação “Desempenho Bom”, conforme estipula Portaria GM/MS nº 3.493, sendo o recurso repassado para os profissionais.

§ 5º. Os valores dos componentes de qualidade (desempenho)

para eSF, eSB e eMulti estão dispostos no Anexo II desta Lei, conforme Nota Técnica Conjunta SAPS/CONASS/CONASEMS nº. 01, de 21 de junho de 2024, podendo ser atualizadas as importâncias financeiras por meio de Decreto do município quando o fizer o Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º O valor destinado aos profissionais a título de incentivo financeiro pelo desempenho (componente de qualidade) será rateado apenas entre os membros da equipe que estiverem em efetivo exercício no período correspondente ao repasse.

§ 1º. O rateio considerará a carga horária semanal de cada profissional na forma disposta pela Portaria GM/MS nº 3.493.

§ 2º. Não farão jus ao incentivo os profissionais que, no período vinculado ao repasse:

- I. Estiverem afastados por licença sem vencimento;
- II. Estiverem em gozo de licença maternidade;
- III. Estiverem em gozo de licença especial (licença prêmio);
- IV. Estiverem cedidos a outros órgãos ou entidades;
- V. Estiverem em afastamento para tratamento médico superior a 30 (trinta) dias;
- VI. Estiverem em afastamento para exercício de mandato político ou em funções comissionadas diferentes da natureza do cargo da atenção primária em saúde;
- VII. Optarem por usufruir, em razão de acúmulo estatutariamente permitido, de mais de um período de férias de 30 (trinta) dias num mesmo semestre;
- VIII. Forem desligados do serviço público municipal antes de completado o semestre relativo ao pagamento do IFVD.
- IX. Não estiverem, por qualquer motivo, em efetivo exercício na equipe correspondente.

Art. 4º O pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho – IFVD será efetuado semestralmente, nos meses de junho (referente ao 1º semestre) e dezembro (referente ao 2º Semestre) de cada ano, e será composto pelo montante dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra de Santana até a data de empenhamento daquela despesa a título específico de componente de qualidade pelo desempenho das equipes.

Parágrafo único. Na ocorrência das hipóteses de perda do direito ao incentivo pela componente de qualidade por qualquer dos profissionais vinculados, o valor do repasse pertencerá ao Fundo Municipal de Saúde e será aplicado nas demais despesas autorizadas pela Portaria GM/MS nº 3.493.

Art. 5º. O Incentivo Financeiro Variável por Desempenho – IFVD possui natureza indenizatória, não sendo incorporando à remuneração dos servidores para quaisquer efeitos, inclusive previdenciários, e também não sendo base de cálculo para o décimo terceiro salário, férias ou outros adicionais.

Parágrafo único. Utilizando-se de recursos próprios ou da parcela especificada no inciso I do Art. 2º, a gestão poderá incluir o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho – IFVD para os profissionais de saúde lotados na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF (Farmácia Básica) e no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, por ambos tratem-se de serviços da atenção primária.

Art. 6º. Fica autorizada ao Poder Executivo a execução de rateio de recursos recebidos, relativos à competência de 2024, a título específico de incentivo financeiro do componente de qualidade (desempenho), de forma igualitária entre todos os profissionais beneficiários desta Lei.

Art. 7º. Os casos omissos na presente Lei serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Resolução própria e específica, observadas as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, subsidiariamente pela Nota Técnica Conjunta SAPS/CONASS/CONASEMS nº. 01, de 21 de junho de 2024, e demais normativos aplicáveis.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por esta Lei, os recursos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde, para viabilizar o pagamento previsto no art. 2º, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

Parágrafo único. A suplementação será realizada conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2025

disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n°. 395, de 20 de agosto de 2021, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Anexo I
Lei Municipal n°. 523/2025

Tabela de Distribuição do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho – IFVD, conforme § 1º do Art. 2º

Categoria Profissional	Percentual Unitário
Profissionais de Nível Superior	41% do montante destinado pelo inciso II do Art. 2º (em partes iguais para cada indivíduo)
Profissionais de Nível Médio	24% do montante destinado pelo inciso II do Art. 2º (em partes iguais para cada indivíduo)
Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE	30% do montante destinado pelo inciso II do Art. 2º (em partes iguais para cada indivíduo)
Profissionais de Apoio	5% do montante destinado pelo inciso II do Art. 2º
Equipes Multiprofissionais	Rateio em partes iguais do montante destinado pelo inciso III do Art. 2º
Direções / Coordenações Setoriais da Secretaria de Saúde	Rateio em partes iguais do montante destinado pelo inciso IV do Art. 2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Anexo II
Lei Municipal n°. 523/2025

Tabela dos Componentes de Qualidade (Desempenho) para as Equipes eSF, eSB e eMulti

Classificação no Componente de Qualidade (Desempenho) – em R\$ 1,00					
Equipe	Modalidade	Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
eSF	40h	8.000,00	6.000,00	4.000,00	2.000,00
eMulti	Estratégica	3.000,00	2.250,00	1.500,00	750,00
eSB	Comum (I)	2.449,00	1.836,75	1.224,50	612,25

Fonte: Adaptada de Nota Técnica Conjunta SAPS/CONASS/CONASEMS n°. 01, de 21 de junho de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Lei Municipal N°. 524, de 25 de agosto de 2025
Iniciativa do Poder Legislativo

Nomeia logradouros públicos na sede do município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas no alto da cidade, nas redondezas do Outeiro de Sant'Anna, da seguinte maneira:

- RUA ANTÔNIO BARRETO a via pública da sede do município de Barra de Santana: rua de cerca de 100 (cem) metros de comprimento, no sentido sudoeste-nordeste, partindo da esquina de rua que corta a área posterior ao Outeiro de Sant'Anna até a esquina da rua denominada no inciso II deste artigo.
- RUA MANOEL SILVINO DA COSTA a via pública da sede do município de Barra de Santana: rua de cerca de 180 (cento e oitenta) metros de comprimento, no sentido sul-norte, partindo frente do Parque de Vaquejada de propriedade do senhor Severino Nunes da Silva (Biuzinho) em direção à área frontal do Outeiro de Sant'Anna.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placas com a nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Vereador-autor: David Abílio Barbosa

PORTARIA N° 225/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido e em razão da aposentadoria, a servidora efetiva **MARGARIDA MARIA ALACOQUE HENRIQUES FLORENCIO** das funções relativas ao cargo de **Professor PA-4**, titular da matrícula funcional n°. 300.055-5, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de agosto de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 226/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **EDSON MANOEL DOS ANJOS JÚNIOR** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor(a) Especial**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Articulação Política – SECGOV da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de agosto de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 227/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2025

Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art.

59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **YANNA KARLLA RODRIGUES DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Orientador(a) Educacional**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de agosto de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 228/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **DANIELLY SILVA LACERDA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de agosto de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 229/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) senhor(a) **VALBER ALVES DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes e Gestão de Máquinas Pesadas – SETRAN da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 230/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **FERNANDA FERREIRA ANDRADE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenadora Técnica de Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura

Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Decreto
SEFIN nº
0055/2025

Em, 4 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 52.801,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020				Secretaria Municipal de Administração		
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000045	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	
				Total da Ação	5.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00	
02.040				Secretaria Municipal de Educação		
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000124	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	
				Total da Ação	8.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	8.000,00	
02.050				Secretaria Municipal de Saúde		
10	301	1001	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000304	3390.91	99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	589,00	
				Total da Ação	589,00	
				Total da Unidade Orçamentária	589,00	
02.060				Fundo Municipal de Saúde		
10	302	1001	2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		
0000429	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.100,00	
				Total da Ação	22.100,00	
				Total da Unidade Orçamentária	22.100,00	
02.100				Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1003	2054	PROCAD-SUAS		
0000619	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.479,00	
				Total da Ação	1.479,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.479,00	
02.110				Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000688	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.963,00	
				Total da Ação	3.963,00	
				Total da Unidade Orçamentária	3.963,00	
02.150				Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000017	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.238,00	
				Total da Ação	1.238,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.238,00	
02.200				Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
04	122	1004	2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000735	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.432,00	
				Total da Ação	7.432,00	
				Total da Unidade Orçamentária	7.432,00	
02.201				Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		
27	812	1004	2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador		
0000747	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
				Total da Ação	3.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00	
				Total de Suplementações	52.801,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 52.801,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Um Reais), como segue:						
02.020				Secretaria Municipal de Administração		
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000031	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
				Total da Ação	5.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00	
02.040				Secretaria Municipal de Educação		
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000117	3190.13	99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
				Total da Ação	8.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	8.000,00	
02.050				Secretaria Municipal de Saúde		
10	301	1001	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000291	3190.16	99	15001002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	589,00	
				Total da Ação	589,00	
				Total da Unidade Orçamentária	589,00	
02.060				Fundo Municipal de Saúde		

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2025

10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	22.100,00
0000400 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.100,00
Total da Ação		22.100,00
Total da Unidade Orçamentária		22.100,00
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2054	PROCAD-SUAS	
0000613 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.479,00
Total da Ação		1.479,00
Total da Unidade Orçamentária		1.479,00
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000680 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.963,00
Total da Ação		3.963,00
Total da Unidade Orçamentária		3.963,00
02.150	Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política	
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política	
0000016 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.238,00
Total da Ação		1.238,00
Total da Unidade Orçamentária		1.238,00
02.200	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
0000966 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
0000737 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.432,00
Total da Ação		7.432,00
Total da Unidade Orçamentária		7.432,00
02.201	Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer	
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador	
0000746 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total da Ação		3.000,00
Total da Unidade Orçamentária		3.000,00
Total de Anulações		52.801,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		52.801,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto
SEFIN nº
0056/2025

Em, 6 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 287.375,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01 031 2002 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000009 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total da Ação		50.000,00
Total da Unidade Orçamentária		50.000,00
02.040	Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001048 3390.30 99	15431030 MATERIAL DE CONSUMO	107.161,00
Total da Ação		107.161,00
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000252 3390.30 99	15690000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária		117.161,00
02.050	Secretaria Municipal de Saúde	
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000304 3390.91 99	15001002 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
Total da Ação		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000411 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total da Ação		45.000,00

10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000425 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000429 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total da Ação		40.000,00
Total da Unidade Orçamentária		85.000,00
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
0000068 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.350,00
Total da Ação		9.350,00
Total da Unidade Orçamentária		9.350,00
02.200	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais	
0000728 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.864,00
Total da Ação		20.864,00
Total da Unidade Orçamentária		20.864,00
Total de Suplementações		287.375,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 287.375,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais), como segue:		
01 031 2002 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000003 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
Total da Ação		50.000,00
Total da Unidade Orçamentária		50.000,00
02.040	Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001049 3390.36 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0001051 4490.52 99	15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.161,00
Total da Ação		47.161,00
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%	
0001052 3390.30 99	15431030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0001053 3390.36 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total da Ação		60.000,00
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000256 3390.39 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária		117.161,00

02.050	Secretaria Municipal de Saúde	
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000289 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0000293 3190.92 99	15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
Total da Ação		45.000,00
Total da Unidade Orçamentária		45.000,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000402 3190.13 99	15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0000409 3390.35 99	15001002 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
0000410 3390.36 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0000418 4490.52 99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total da Ação		45.000,00
Total da Unidade Orçamentária		45.000,00
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
0000840 3190.13 99	17200000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0000066 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.350,00
Total da Ação		9.350,00
Total da Unidade Orçamentária		9.350,00
02.200	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
0000736 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000737 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.864,00
Total da Ação		20.864,00
Total da Unidade Orçamentária		20.864,00
Total de Anulações		287.375,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		287.375,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2025

Decreto
SEFIN nº
0057/2025

Em, 11 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 390.999,00 (Trezentos e Noventa Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração			
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000037 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
0000042 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	502,00	
Total da Ação		5.502,00	
Total da Unidade Orçamentária		5.502,00	
02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000122 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	32.727,00	
0000125 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.250,00	
Total da Ação		182.977,00	
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000186 3390.93 99	15001001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.400,00	
Total da Ação		43.400,00	
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000197 3390.47 99	15500000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.013,00	
Total da Ação		1.013,00	
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000247 3190.13 99	15690000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.691,00	
0000257 3390.47 99	15690000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.691,00	
Total da Ação		4.382,00	
Total da Unidade Orçamentária		231.772,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000406 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	14.596,00	
Total da Ação		14.596,00	
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		
0000429 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
Total da Ação		10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		24.596,00	
02.070 Secretaria de Infraestrutura			
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000460 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
Total da Ação		80.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		80.000,00	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE		
0001057 3390.30 99	16610000 MATERIAL DE CONSUMO	6.534,00	
0001058 3390.39 99	16610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145,00	
Total da Ação		6.679,00	
08 243 1003 2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000642 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00	
Total da Ação		3.400,00	
Total da Unidade Orçamentária		10.079,00	
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente			
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000688 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.075,00	
Total da Ação		20.075,00	
Total da Unidade Orçamentária		20.075,00	
02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas			
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
0000494 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
Total da Ação		10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		10.000,00	
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política			
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000023 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	786,00	
Total da Ação		786,00	
Total da Unidade Orçamentária		786,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			

04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000068 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	
Total da Ação		3.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		3.000,00	
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial			
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000926 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	618,00	
Total da Ação		618,00	
Total da Unidade Orçamentária		618,00	
02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer			
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador		
0000747 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.140,00	
Total da Ação		4.140,00	
Total da Unidade Orçamentária		4.140,00	
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000500 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	431,00	
Total da Ação		431,00	
Total da Unidade Orçamentária		431,00	
Total de Suplementações		390.999,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 390.999,00 (Trezentos e Noventa Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais), como segue:			
02.020 Secretaria Municipal de Administração			
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000031 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
0000044 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	502,00	
Total da Ação		5.502,00	
Total da Unidade Orçamentária		5.502,00	
02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000114 3190.04 99	15401030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00	
0000118 3190.16 99	15401030 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	
0000119 3190.92 99	15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
0000123 3390.35 99	15401030 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00	
0000126 3390.47 99	15401030 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00	
0000127 3390.92 99	15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
0000128 3390.93 99	15401030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	
0000129 4490.52 99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
Total da Ação		15.700,00	
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000171 3190.04 99	15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00	
0000172 3190.11 99	15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00	
0000176 3390.14 99	15001001 DIÁRIAS - CIVIL	5.400,00	
Total da Ação		43.400,00	
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000194 3390.35 99	15500000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.013,00	
Total da Ação		1.013,00	
12 366 1002 2019	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Apoio 30%		
0000201 3190.04 99	15401030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	
0000202 3190.11 99	15401030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
0000203 3190.13 99	15401030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	
0000206 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
Total da Ação		13.500,00	
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000216 3190.04 99	15401030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.527,00	
0000221 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	30.250,00	
0000226 4490.52 99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
Total da Ação		68.777,00	
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000246 3190.11 99	15690000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.691,00	
0000256 3390.39 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.691,00	
Total da Ação		4.382,00	

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2025

12 365 1002 2078	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Fundeb 30% e 70%)	
0000823 3190.04 99	15401030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0000825 3190.11 99	15401030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0000829 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000831 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Total da Ação	85.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	231.772,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000402 3190.13 99	15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0000403 3190.16 99	15001002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0000407 3390.31 99	15001002 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0000415 3390.93 99	15001002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	596,00
0000418 4490.52 99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
	Total da Ação	24.596,00
	Total da Unidade Orçamentária	24.596,00
02.070	Secretaria de Infraestrutura	
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000453 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0000468 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0000470 4490.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
	Total da Ação	80.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0000635 4490.52 99	16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.034,00
	Total da Ação	3.034,00
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE	
0001057 3390.30 99	16610000 MATERIAL DE CONSUMO	145,00
0001059 3390.48 99	16610000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
0001060 4490.52 99	16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
	Total da Ação	3.645,00

08 243 1003 2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000637 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
	Total da Ação	3.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.079,00
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000678 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0000680 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
0000690 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0000692 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000694 4490.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0000696 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
	Total da Ação	10.000,00
20 606 1004 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000704 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0000847 3390.41 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES	1.075,00
	Total da Ação	10.075,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.075,00
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
0000487 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0000490 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.150	Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política	
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política	
0000014 3190.16 99	15001000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
0000016 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	286,00
	Total da Ação	786,00
	Total da Unidade Orçamentária	786,00
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
0000061 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.190	Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	

04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000920 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	618,00
	Total da Ação	618,00
	Total da Unidade Orçamentária	618,00
02.201	Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer	
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador	
0000744 3390.31 99	15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.400,00
0000745 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	740,00
	Total da Ação	4.140,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.140,00
02.202	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000324 3190.16 99	15001000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
0000327 3190.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	231,00
	Total da Ação	431,00
	Total da Unidade Orçamentária	431,00
	Total de Anulações	390.999,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	390.999,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0058/2025

Em, 13 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 277.004,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	Secretaria Municipal de Administração	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000045 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.040	Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000110 3190.13 99	15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
	Total da Ação	130.000,00
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000232 3190.13 99	15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	135.000,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000330 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
	Total da Ação	45.000,00
10 303 1001 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
0000396 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	16.216,00
	Total da Ação	16.216,00
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000406 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	5.403,00
	Total da Ação	5.403,00

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2025

Total da Unidade Orçamentária				66.619,00
02.070	Secretaria de Infraestrutura			
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			
0000460	3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		
Total da Ação				30.000,00
Total da Unidade Orçamentária				30.000,00
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica			
0000630	3390.30 99 16610000 MATERIAL DE CONSUMO	6.702,00		
Total da Ação				6.702,00
Total da Unidade Orçamentária				6.702,00
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente			
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			
0000688	3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
Total da Ação				5.000,00
Total da Unidade Orçamentária				5.000,00
02.190	Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial			
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial			
0000927	3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.897,00		
Total da Ação				8.897,00
Total da Unidade Orçamentária				8.897,00
02.200	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico			
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais			
0000728	3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.107,00		
Total da Ação				7.107,00
Total da Unidade Orçamentária				7.107,00
02.202	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
0000500	3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	12.679,00		
Total da Ação				12.679,00
Total da Unidade Orçamentária				12.679,00
Total de Suplementações				277.004,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 277.004,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Quatro Reais), como segue:				
02.020	Secretaria Municipal de Administração			
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
0000031	3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
Total da Ação				5.000,00
Total da Unidade Orçamentária				5.000,00

Total da Unidade Orçamentária				19.381,00
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente			
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			
0000687	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
Total da Ação				5.000,00
Total da Unidade Orçamentária				5.000,00
02.200	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico			
13 392 1004 2068	Manutenção da Biblioteca Pública			
0000720	3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
0000721	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00		
0000723	4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	807,00		
Total da Ação				3.807,00
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais			
0000727	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.300,00		
Total da Ação				3.300,00
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude			
0000737	3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.897,00		
Total da Ação				8.897,00
Total da Unidade Orçamentária				16.004,00
Total de Anulações				277.004,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				277.004,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

02.040	Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%			
0000793	3190.04 99 15411070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
0000108	3190.11 99 15411070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
0000111	3190.13 99 15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
Total da Ação				85.000,00
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%			
0000115	3190.11 99 15401030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
Total da Ação				50.000,00
Total da Unidade Orçamentária				135.000,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1001 2087	Bloco da Atenção Primária com recursos de Emendas Parlamentares			
0000322	3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.619,00		
Total da Ação				66.619,00
Total da Unidade Orçamentária				66.619,00
02.070	Secretaria de Infraestrutura			
25 752 1004 1018	Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural			
0000835	3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
0000440	4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
Total da Ação				20.000,00
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			
0000454	3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
Total da Ação				10.000,00
Total da Unidade Orçamentária				30.000,00
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMS			
0000558	3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.593,00		
0000650	4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.702,00		
Total da Ação				13.295,00
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica			
0000632	3390.35 99 16610000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
0000635	4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total da Ação				5.000,00
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF			
0001073	3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.086,00		
Total da Ação				1.086,00

Decreto SEFIN
nº 0059/2025

Em, 15 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.144,00 (Cinquenta Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	Secretaria Municipal de Educação			
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%			
0000232	3190.13 99 15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.456,00		
Total da Ação				28.456,00
Total da Unidade Orçamentária				28.456,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			
0000330	3190.13 99 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.214,00		
Total da Ação				21.214,00
Total da Unidade Orçamentária				21.214,00
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE			
0001064	3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	474,00		
Total da Ação				474,00
Total da Unidade Orçamentária				474,00
Total de Suplementações				50.144,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.144,00 (Cinquenta Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais), como segue:				
02.040	Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%			
0000109	3190.11 99 15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.456,00		
Total da Ação				28.456,00
Total da Unidade Orçamentária				28.456,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde			

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2025

10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000334	3390.14	99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL	463,00	
0000340	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.635,00	
0000346	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.116,00	
Total da Ação					21.214,00	
Total da Unidade Orçamentária					21.214,00	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	244	1003	2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE		
0001065	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	474,00	
Total da Ação					474,00	
Total da Unidade Orçamentária					474,00	
Total de Anulações					50.144,00	
Total de Outras Fontes					0,00	
Total Geral de Fontes					50.144,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto
SEFIN nº
0060/2025

Em, 20 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 159.294,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração						
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000042	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00	
Total da Ação					4.900,00	
Total da Unidade Orçamentária					4.900,00	
02.040 Secretaria Municipal de Educação						
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000122	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	67.326,00	
0000125	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
Total da Ação					77.326,00	
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000252	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	35.817,00	
Total da Ação					35.817,00	
Total da Unidade Orçamentária					113.143,00	
02.050 Secretaria Municipal de Saúde						
10	301	1001	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000295	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	
Total da Ação					300,00	
Total da Unidade Orçamentária					300,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde						
10	304	1001	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000375	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.798,00	
Total da Ação					1.798,00	

10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000411	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
Total da Ação					5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					6.798,00	
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política						
04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000017	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	972,00	
0000023	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00	
Total da Ação					3.272,00	
Total da Unidade Orçamentária					3.272,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência						
04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000062	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00	
Total da Ação					27.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					27.000,00	
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial						
04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000923	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	450,00	
Total da Ação					450,00	
Total da Unidade Orçamentária					450,00	
02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer						
27	812	1004	2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador		
0000747	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	
Total da Ação					1.500,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.500,00	
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social						
08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000556	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170,00	
0000557	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.761,00	
Total da Ação					1.931,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.931,00	
Total de Suplementações					159.294,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 159.294,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:						
02.020 Secretaria Municipal de Administração						
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000031	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.900,00	
Total da Ação					4.900,00	
Total da Unidade Orçamentária					4.900,00	
02.040 Secretaria Municipal de Educação						
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000797	3390.30	99	15411030	MATERIAL DE CONSUMO	17.326,00	
Total da Ação					17.326,00	
12	365	1002	2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000217	3190.11	99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
0000221	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
0000223	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
Total da Ação					35.000,00	
12	365	1002	2078	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Fundeb 30% e 70%)		
0000836	3190.11	99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
0000829	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
Total da Ação					25.000,00	
12	365	1002	2098	Manutenção de outros Programas do FNDE - Ensino Infantil		
0000273	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.817,00	
Total da Ação					35.817,00	
Total da Unidade Orçamentária					113.143,00	
02.050 Secretaria Municipal de Saúde						
10	301	1001	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000289	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.798,00	
0000294	3350.41	99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	300,00	
0000298	3390.33	99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	972,00	
0000299	3390.35	99	15001002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.300,00	
Total da Ação					10.370,00	
Total da Unidade Orçamentária					10.370,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência						
04	126	2001	2007	Manutenção do SIAFIC		
0000077	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00	
0000079	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
Total da Ação					24.000,00	
04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000060	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	
Total da Ação					3.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					27.000,00	
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial						

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2025

04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000922 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,00
	Total da Ação	450,00
	Total da Unidade Orçamentária	450,00
02.201	Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer	
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador	
0000984 3350.41 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES	1.500,00
	Total da Ação	1.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
02.202	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000324 3190.16 99	15001000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	170,00
	Total da Ação	170,00
08 242 1003 2111	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	
0001001 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.761,00
	Total da Ação	1.761,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.931,00
	Total de Anulações	159.294,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	159.294,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN nº
0061/2025

Em, 22 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:		
02.020	Secretaria Municipal de Administração	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000042 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000358 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	Total da Ação	7.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
02.202	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000557 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
	Total de Suplementações	11.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), como segue:		
02.020	Secretaria Municipal de Administração	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0001012 3390.30 99	17200000 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	Total da Ação	11.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.000,00
	Total de Anulações	11.000,00
		0,00
	Total de Outras Fontes	
	Total Geral de Fontes	11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0062/2025

Em, 26 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 985.563,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000106 3190.04 99	15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.585,00
0000107 3190.11 99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.403,00
	Total da Ação	76.988,00
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
0000188 4490.52 99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281,00
	Total da Ação	281,00
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%	
0000227 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.476,00
	Total da Ação	290.476,00
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000802 3190.04 99	15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.124,00
0000230 3190.11 99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.000,00
	Total da Ação	218.124,00
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000252 3390.30 99	15690000 MATERIAL DE CONSUMO	15.803,00
	Total da Ação	15.803,00
	Total da Unidade Orçamentária	601.672,00
02.050	Secretaria Municipal de Saúde	
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000295 3390.14 99	15001002 DIÁRIAS - CIVIL	381,00
	Total da Ação	381,00
	Total da Unidade Orçamentária	381,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde	
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
0000366 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.082,00
0000368 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.542,00
	Total da Ação	35.624,00
10 303 1001 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
0000396 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.260,00
	Total da Ação	7.260,00
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000401 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00
0000411 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.432,00
	Total da Ação	186.432,00
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000420 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.934,00
0000421 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.500,00
0000429 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.263,00
	Total da Ação	58.697,00
	Total da Unidade Orçamentária	288.013,00
02.070	Secretaria de Infraestrutura	
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000460 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.174,00
	Total da Ação	15.174,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.174,00
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2054	PROCAD-SUAS	
0000624 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
	Total da Ação	206,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2025

08 243 1003 2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000639 3390.14 99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL	491,00	
	Total da Ação	491,00	
	Total da Unidade Orçamentária	697,00	
02.130	Controladoria Geral do Município		
04 032 2001 2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		
0000750 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.577,00	
	Total da Ação	12.577,00	
	Total da Unidade Orçamentária	12.577,00	
02.150	Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000023 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00	
	Total da Ação	3.150,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.150,00	
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000068 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	
	Total da Ação	8.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	8.000,00	
02.190	Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000921 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.891,00	
	Total da Ação	24.891,00	
	Total da Unidade Orçamentária	24.891,00	
02.201	Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador		
0000743 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	7.930,00	
0000747 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00	
	Total da Ação	15.630,00	
	Total da Unidade Orçamentária	15.630,00	
02.202	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000263 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.100,00	
0000500 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	278,00	
	Total da Ação	15.378,00	
	Total da Unidade Orçamentária	15.378,00	
	Total de Suplementações	985.563,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 476.963,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais) e o Excesso			

de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 508.600,00 (Quinhentos e Oito Mil e Seiscentos Reais), como segue:

02.040 **Secretaria Municipal de Educação**

12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000189 4490.92 99	15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	281,00	
	Total da Ação	281,00	
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000221 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
0000223 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.727,00	
	Total da Ação	42.727,00	
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000245 3190.04 99	15690000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.800,00	
0000246 3190.11 99	15690000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
0000254 3390.35 99	15690000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	
0000256 3390.39 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.003,00	
	Total da Ação	15.803,00	
12 365 1002 2078	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Fundeb 30% e 70%)		
0000829 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	17.858,00	
0000830 3390.36 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.403,00	
0000831 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	Total da Ação	34.261,00	
	Total da Unidade Orçamentária	93.072,00	
02.050	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000288 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.055,00	
0000289 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.500,00	
0000310 4490.52 99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.645,00	
	Total da Ação	80.200,00	
10 302 1001 2097	Manutenção das Ações com o Tratamento Fora do Domicílio (TFD)		
0001007 3390.36 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	
0001008 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.260,00	
0001009 3390.48 99	15001002 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	
	Total da Ação	7.260,00	
	Total da Unidade Orçamentária	87.460,00	

02.060	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000314 4490.51 99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	
0000316 4490.52 99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
10 302 1001 1012	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada MAC		
0000319 4490.51 99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00	
0000321 4490.52 99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.934,00	
	Total da Ação	150.934,00	
	Total da Unidade Orçamentária	200.934,00	
02.070	Secretaria de Infraestrutura		
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000453 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	
0000466 4490.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	174,00	
0000468 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00	
0000470 4490.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
	Total da Ação	15.174,00	
	Total da Unidade Orçamentária	15.174,00	
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMS		
0000558 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.278,00	
	Total da Ação	9.278,00	
08 244 1003 2054	PROCAD-SUAS		
0000623 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	206,00	
	Total da Ação	206,00	
08 243 1003 2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000637 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	491,00	
	Total da Ação	491,00	
	Total da Unidade Orçamentária	9.975,00	
02.130	Controladoria Geral do Município		
04 032 2001 2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		
0000749 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
0000753 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
0000754 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	898,00	
0000987 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
0000756 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.679,00	
	Total da Ação	11.577,00	
	Total da Unidade Orçamentária	11.577,00	
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
26 782 1004 2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária		
0000472 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
	Total da Ação	1.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.000,00	
02.150	Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000013 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.150,00	
	Total da Ação	3.150,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.150,00	
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000061 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.891,00	
	Total da Ação	32.891,00	
	Total da Unidade Orçamentária	32.891,00	
02.201	Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador		
0000984 3350.41 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	
0000745 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200,00	
	Total da Ação	3.700,00	
13 392 2001 2081	Manutenção das Bandas Musicais do Município		
0000880 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.930,00	
0000881 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
	Total da Ação	11.930,00	
	Total da Unidade Orçamentária	15.630,00	
02.202	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08 243 1003 2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000647 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.100,00	
	Total da Ação	5.100,00	

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2025

08	241	1003	2109	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI	
0000884	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000913	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total da Ação					1.000,00
Total da Unidade Orçamentária					6.100,00
Total de Anulações					476.963,00
Total de Outras Fontes					508.600,00
Total Geral de Fontes					985.563,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEC GOV

Cleocelio Nazareno Barreto
Prefeito Constitucional

Admilson Almeida da Silva Júnior
Vice-Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa
Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo
Mirian Barbosa Lira de Alexandre
Fellipe Almeida de Andrade
Alcione de Fátima Barreto Bezerra

Layout e Diagramação
Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br
E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com
Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543